

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019

FORNECEDORES DA AGRICULTURA/ EMPREENDEDOR FAMILIAR

O Município de Tigrinhos Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito Público, representado pelo Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **INSCRIÇÕES DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, no Setor de Compras e Licitações em conformidade com as Resolução/SC/FNDE nº 38/2009, Lei n. 11.947/2009 e Lei Federal n. 8666/93.

DO OBJETO - O presente chamamento tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, durante o primeiro semestre de 2019, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	150,00	UN	16,30	CUCA RECHEADA - PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE, COM RECHEIO DE SABORES DIVERSOS (DOCE DE LEITE/CHOCOLATE/UVA/FRAMBOESA), A PEDIDO DO CLIENTE TAMANHO DE FORMA DE BOLO. ÍNTEGRA E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2	3.600,00	UN	2,10	MINI PIZZA ARTESANAL - INGREDIENTES MASSA: FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, SAL, BANHA, FERMENTO. PRÉ ASSADA. SABORES SORTIDOS: FRANGO, CALABRESA, MILHO VERDE, MUSSARELA. EMBALADA EM BANDEJAS DE ISOPOR COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS CONTENDO 08 UNIDADES EM CADA BANDEJA. CADA MINI PIZZA PRECISA TER UM DIÂMETRO EM MÉDIA DE 30CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO, SABORES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
3	390,00	UN	6,50	PÃO DE FORMA FATIADO: PAO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500GRAMAS. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DO PRODUTO.
4	75,00	KG	9,00	PÃO DE CACHORRO QUENTE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO. CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM TAMANHO REGULAR, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRA, NAO AMASSADO, MURCHO E UMEDECIDO. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 2 DIAS ANTES DA ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.
5	120,00	KG	9,00	PÃO FRANCÊS: DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS

				DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR.
6	120,00	UN	6,20	PÃO DE MILHO: MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS. PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR.

OBSERVAÇÕES:

A) OS ALIMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS DIARIAMENTE E/OU SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE EXIGIDA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

B) AS QUANTIDADES LICITADAS SÃO MERAMENTE ESTIMATIVAS, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS QUANTIDADES CONFORME A NECESSIDADE, E AS SOLICITAÇÕES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A ENTREGA DOS PRODUTOS OCORRERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE QUANTIDADE, LOCAL, DATA E HORA ESTABELECIDAS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DO CADASTRAMENTO: Aos fornecedores, interessados, desde que abrangidos pela Resolução nº. 038, de 16 de julho de 2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo, deverão comparecer para fins de cadastramento na Prefeitura Municipal de Tigrinhos no Setor de Compras, sito a Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, Tigrinhos/SC, no horário de expediente do dia **13/02/2019 a 07/03/2019 (até as 09:00hs)** apresentando os documentos abaixo relacionados:

DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação a ser apresentada para fins de cadastramento será: I - Para os Grupos Informais de Agricultores Familiares; Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores familiares participantes; II - Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os seguintes documentos para serem avaliados e aprovados; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; Comprovante de Regularidade (negativas) junto ao INSS, FGTS, e Receita Federal e Dívida Ativa da União; Cópias do estatuto e ata da posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: I – Alvará sanitário; II – Alvará de Transporte; III – Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: I - Será priorizado o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condicionalidades previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei n. 11.947/2009; II - As possíveis alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro serão regidas pela Lei n. 8.666/93; III - Toda e qualquer transação oriunda pelo fornecimento dos gêneros alimentícios deverão ser precedidas da competente Nota Fiscal.

TIGRINHOS/SC, 11 de fevereiro de 2019.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal